

de datas e duração, a formação profissional detida, com indicação das temáticas, entidades promotoras, datas e duração;

- b) Fotocópia do comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional detida, sob pena da sua não valoração;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste: a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida; a carreira e categoria de que é titular; o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, expresso em anos, meses e dias; a posição remuneratória/nível remuneratório correspondente à remuneração auferida; as menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações do desempenho referentes aos últimos três anos;
- f) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o(a) candidato(a) exerce funções ou a que pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste as actividades que se encontra a exercer, inerentes ao posto de trabalho que ocupa, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado;
- g) Documentos comprovativos de factos referidos no Curriculum, respeitantes à experiência profissional/declaração(ões) comprovativa(s) da experiência profissional, sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em consideração na avaliação curricular;
- h) Documento em que o(a) candidato(a) declare, sob compromisso de honra, que reúne todos os requisitos exigidos no ponto 4.

9.4 — Pode ser exigida aos(às) candidato(a)s a apresentação de documentos comprovativos dos elementos indicados no respectivo curriculum profissional. A não apresentação desses comprovativos ou dos documentos exigidos no ponto anterior determina a não admissão do(a) candidato(a) ao procedimento.

10 — Prazo de Candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de Selecção: Considerando a necessidade de garantir a capacidade de intervenção e de resposta da área em causa, face ao acréscimo de trabalho que tem vindo a ser solicitado à CCDR Alentejo, sendo absolutamente necessário garantir a ocupação dos postos de trabalho em questão sob pena de comprometer gravemente os objectivos estabelecidos nas áreas a que os mesmos respeitam, o presente procedimento concursal reveste-se de carácter urgente, sendo utilizado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, e é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

11.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com as qualificações, competências e motivações profissionais, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e é avaliada segundo os níveis de classificação “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — A ponderação para a valoração final da avaliação curricular (AC) é de 70 %, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11.4 — A ponderação para a valoração final da entrevista profissional de selecção (EPS) é de 30 %, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11.5 — A Classificação Final (CF) expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70 \% \times AC) + (30 \% \times EPS)$$

11.6 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que o comportem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicação, quanto aos facultativos, de acordo com o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11.7 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.8 — São excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de selecção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11.9 — Em caso de igualdade de valoração, serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Licenciado Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional de Beja da CCDR Alentejo;

1.º vogal efectivo: Licenciada Cristina Maria Torres Martins, Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental da CCDR Alentejo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efectivo: Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral da CCDR Alentejo;

1.º vogal suplente: Mestre Maria José Delmas Santana, Directora de Serviços de Ambiente da CCDR Alentejo;

2.º vogal suplente: Licenciado José Fidalgo Rosa Gaspar, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional de Portalegre da CCDR Alentejo.

13 — A acta do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A exclusão e notificação dos candidatos de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, será efectuada por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da CCDR Alentejo e disponibilizada no seu site, de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

17 — A publicitação da lista unitária de ordenação final será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da CCDR Alentejo e disponibilizada no seu site, de acordo com o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da CCDR Alentejo a partir da data da presente publicação, sendo ainda publicado extracto do anúncio em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

17 de Junho de 2011. — A Vice-Presidente, *Paula Nobre de Deus*.  
204898228

## Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 14303/2011

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de inspecção e categoria de Inspector do mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT).**

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se

público que, por despacho do Inspector-Geral, de 16/6/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de (1) um posto de trabalho, na carreira especial de inspecção, categoria de inspector, na modalidade de nomeação definitiva, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à entidade centralizadora para constituição de reserva de recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter sido temporariamente dispensada em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Nomeação definitiva, sem prejuízo do período experimental, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto.

4 — O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto; Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com alterações; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com alterações; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de Trabalho: IGAOT — Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sita na Rua do “Século”, n.º 63, 1249-033 — Lisboa. As funções serão exercidas na sede da IGAOT, e em qualquer lugar do território nacional onde aquela desenvolva a sua acção.

6 — Número de postos de trabalho a contratar — 1 (um)

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na carreira especial de inspecção, categoria de inspector, para o Serviço de Inspeção F (Ordenamento do Território).

Funções de grau de complexidade funcional 3, conforme Anexo ao Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, e cujo conteúdo funcional se encontra previsto no artigo n.º 10 do mesmo diploma.

As funções a desempenhar estão enquadradas nos domínios das competências da Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, prescritas no Despacho n.º 24086/2007, de 22 de Outubro de 2007, alterado e republicado pelo Despacho 3178/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2010.

Realização das seguintes actividades: Acções de inspecção, inquéritos, sindicâncias e averiguações aos serviços integrados no MAOT, de forma a verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares e a garantir o controlo técnico sobre os serviços e organismos da área de actuação do MAOT, em especial no que se refere à tramitação dos procedimentos no âmbito do ordenamento do território, urbanismo, restrições de utilidade pública, expropriações e reabilitação urbana, o que implica a necessidade de deslocações em território nacional, emissão de pareceres, estudos e informações; acompanhamento jurídico de queixas, exposições e outras solicitações; participação na elaboração de diplomas legais.

8 — Requisitos cumulativos de admissão ao procedimento concursal: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008.

9 — Nível habitacional e área de formação académica:

Licenciatura em Direito, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretenda com o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas, deverão ser formalizadas, em suporte de papel, obrigatoriamente através do preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, que poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço [www.igaot.pt](http://www.igaot.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente da IGAOT, ou remetidas através de correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para: Inspeção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território, Rua do “Século”, n.º 63, 1249-033- Lisboa.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — O formulário tipo, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) Fotocópias do certificado de habilitações académicas;

c) Fotocópias dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

d) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar a experiência profissional, designadamente as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes.

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, posição remuneratória e a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativa aos últimos três anos;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

g) Os candidatos que exerçam funções na IGAOT são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — Considerada a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2008, de 31 de Dezembro de 2010, o método de selecção obrigatório a utilizar será a prova de conhecimentos. Será ainda utilizada a entrevista profissional de selecção, enquanto método complementar, nos termos do n.º 3 do supramencionado artigo conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1 — Prova de conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e /ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, revestirá a forma escrita, será de natureza teórica, efectuada em suporte de papel, valorada de 0 a 20, terá a duração de 60 minutos, terá uma ponderação de 70 % na classificação final e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Orgânica e enquadramento legal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e do MAOT;

Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Regime Jurídico da actividade de inspecção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração directa e indirecta do Estado (Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho);

Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro);

Regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto);

Regime jurídico da Rede Natura (Decreto-Lei n.º 140/99, de 22 de Maio);

Regimes jurídicos dos planos especiais de ordenamento do território; Regime jurídico da urbanização e da edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro);

Legislação para preparação das provas de conhecimentos

Os diplomas legais supra referenciados estão disponíveis no site da IGAOT [www.igaot.pt](http://www.igaot.pt) sob o tema *Legislação de referência da IGAOT*.

14.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), que visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, que será avaliada em Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, menções que correspondem respectivamente a 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá uma ponderação de 30 % na classificação final.

14.3 — A classificação final (CF) constituída pelos métodos de selecção prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção será expressa em escala de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

15 — Os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de selecção bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final constarão de actas dos júris que serão, nos termos na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, facultadas aos candidatos que as solicitem.

16 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem constante da lei sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores

num dos métodos de selecção, não lhe sendo, nesse caso, aplicado o método seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da IGAOT e disponibilizada na sua página electrónica, [www.igaot.pt](http://www.igaot.pt).

18 — Por razões de celeridade, o presente procedimento poderá decorrer através de utilização faseada dos métodos de selecção nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

20 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os critérios de desempate a adoptar, em caso de igualdade de classificação são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em quadro de divulgação nas instalações e disponibilizada na página electrónica da IGAOT, [www.igaot.pt](http://www.igaot.pt).

23 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, atentos os limites estipulados na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e não podendo ser ultrapassada em caso algum a 3.ª posição remuneratória da carreira de inspecção, nível remuneratório 24. Os candidatos deverão informar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, a IGAOT do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em quadro de divulgação nas instalações e disponibilizada na página electrónica [www.igaot.pt](http://www.igaot.pt).

25 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Cristina Jorge Branco, inspectora directora

Vogais efectivos: Rui Miguel Alcario Salvador, chefe de divisão que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Fernando Salvado Alves, inspector.

Vogais suplentes: Eduardo Capucho Amaro, inspector e Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.

26 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da IGAOT — Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”.

16 de Junho de 2011. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

204900981

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

**Aviso n.º 14304/2011**

### Publicitação de oferta de trabalho para técnico de diagnóstico e encaminhamento

O Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnico

de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5. deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino da Entidade pública atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua Nova do Corim, 4425-151 Águas Santas;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária/2,3 de Águas Santas no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente — Maria Manuela Moreira Barbosa, subdirectora  
Vogais efectivos

César Augusto Oliveira da Rocha, coordenador do CNO, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Bessa Cardoso, Adjunto de Direcção.

Vogais suplentes

Alice Fernanda Frazão Freitas Reis e Maria Isabel Albuquerque R. Silva Lopes, assessoras da Direcção